

~~N. 2871~~

520

Fls. 1



437

1922

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Plausant

Executivo Fiscal

*Fazenda Nacional Exte
Augustinho Machiavelli - Executado.*

AUTUAÇÃO

Ao *treze* dia do mez de *Junho*
do anno de mil *novecentos e vinte e dois* nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, actuo *a peti-*
ção e documentos em referê-
do que, para constar, faço esta autuação. Eu *Paulo Moraes*,



Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

2

6

D. 16
de set. 900

Diz a Fazenda Nacional, por seu procurador infra assignado, que
seus credora do Sr. Agostinho Machiavelle
residente em Paranaqui da quantia de Rs. 50000000
proveniente de infracção dos arts 1063 do Dec. 15003
de 15 de Setembro de 1921.

Proposta

conforme se evidencia pelo documento junto.

A Supplicante querendo promover o competente executivo fiscal, á que tem
direito na forma da lei, requer a V. Ex. se digne ordenar que, autuada esta, se
expeça o respectivo mandado executivo ~~contra~~ Supplicado.

afim de que seja citado o devedor ou quem de direito for para no praso de 24 horas,
que correrão em cartorio, pagar a quantia pedida e custas ou dar bens a penhora,
ficando desde logo citado para os demais termos da execução até final julgamento,
nomeação e aprovação de louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados,
sob pena de lançamento e revelia. Requer mais a Supplicante que, decorrido o praso
acima mencionado, si o supplicado não comparecer para pagar a divida, ora exigida,
ou para se defender, ou não tiver nomeado bens a penhora, se proceda a mesma em
tantos bens quantos bastem para o pagamento, intimando-se em seguida o supplicado
e sua mulher, si fôr casado e si a penhora recahir sobre bens immoveis, para no
praso de dez dias, que serão assignados em audiencia, allegar os embargos que tiver.

Neste termos

P. deferimento.

E. R. M.^{ce}

Curitiba, 16 de Maio de 1922

O Procurador Fiscal, ~~Fiscal~~ Accusado

Luis Joao de Brito



ROY BOND
IN CANADA

VIC

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



3
A
via

Republica dos Estados Unidos do Brasil

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural

SERVIÇO NO ESTADO DO PARANÁ

Posto de Paranaguá

Aos quatro dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e dois eu, abaixo assignado, com as testemunhas Joaquim Nicomedes da Rocha e Durval Pereira

tambem abaixo assignadas, achei em contravenção ao regulamento do Departamento Nacional de Saúde Publica, aprovado pelo Dec. 14.354 de 15 de Setembro de 1920, o senhor Agostinho Machiavelli encontrado a Praça João Gualberto, por não ter cumprido a intimação numero zero dois mil oitocentos e setenta e cinco, referente ao predio sito a Praça João Gualberto (sem numero) nesta cidade, pelo qual é responsavel

contra o disposto no §.....art. 1062 do Regulamento vigente, pelo que contra o mesmo lavro o presente auto, em duplicata, do qual se lhe entrega um dos exemplares para sua sciencia, com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa de cincoenta mil reis (50\$000)

de accôrdo com art. 1062 § 2º do mesmo Regulamento, no prazo de 5 dias, contados da data do sciente, findo o qual será processado judicialmente no Juizo competente.

(Assignatura do Inspector) Jr Alvaro Ferreira de Mello
(Assignaturas das testemunhas) Joaquim Nicomedes da Rocha
Durval Pereira
Sciencie Agostinho Machiavelli
Em 6 de Maio de 1922

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural

Serviço no Estado do Paraná

Posto de *Paranaguá*, 14 de Novembro de 1921

Termo de Intimação

De conformidade com o artigo 1062 do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o *proprietario* dos *predios*, sito a *Rua Visconde de Nacari 57-59-61-63-65-67-69*, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de *trinta dias*, o seguinte :

CONSTRUIR FOSSA E INSTALLAR APPARELHO SANITARIO DE ACCORDO COM OS TYPOS INDICADOS POR ESTE POSTO.

Dr. Alvaro Ferreira de Mello

Declaro que, nesta data, dei por
intimado o Sr. Pedro Buffara,
Proprietario dos predios sitos
a Rua Visconde de Nassau nos.

57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, e 77 constantes
das intimações n.ºs 2827 e 2830.

Paranaguá 16 de
Novembro de 1921
Abel Pinto
Guarda Sanitário

1.ª Via

Nº 2875

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria de Saneamento e Prophyllaxia Rural

Serviço no Estado do Paraná

Posto de *Itanomaçu* 12 de Dezembro de 1922

Termo de Intimação

De conformidade com o artigo 1062 do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o *proprietario* do *predio*, sito á *Praca João Guaberto SIN* e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de *trinta dias*, o seguinte:

CONSTRUIR FOSSA E INSTALLAR APPARELHO SANITARIO DE ACCORDO COM OS TYPOS INDICADOS POR ESTE POSTO.

Dr. Alvaro Ferreira de Mello
Inspector Sanitario Rural

Departamento Nacional de Saude Publica
Directoria de saneamento e Prophylaxia Rural
Servico do Estado do Paraná
Rua do Comercio, 100 - Curitiba - PR
Termo de Intimação

Secante

Agostinho Machiavello

22 - 72 - 1927

5

Certifico que,
expedii-se mandado
executivo na forma
requerida, do que
dou fe'.

Curitiba, 13 de junho de 1925.

O Escrivão

Paul Mascari



